Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v.10, 2024
ISSN 2178-6925

ALIENAÇÃO PARENTAL E OS DÉFICITS NA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

PARENTAL ALIENATION AND LEARNING DEFICITS IN STUDENTS

Daniela Santos Silva
Graduanda em Direito, Faculdade de Ensino Superior de Linhares/ES, Brasil
E-mail: dane5silva26@gmail.com

Jakeline Martins Silva Rocha
Faculdade de Ensino Superior de Linhares (FACELI) Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (1996).Advogada. Mediadora Judicial habilitada pelo TJES. Especialista emDireito Empresarial e em Educação pela FVC. Mestra em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional pela FVC. Professoraefetiva do bloco de direito privado da FACELI - Faculdade de EnsinoSuperior de Linhares/ES. Professora de direito privado no Centro Universitário Vale do Cricaré - UNIVC (São Mateus/ES). Conselheira 12ª Subseção OAB/ES (2022 a 2024), Brasil
E-mail: jakeline.rocha@faceli.edu.br

Resumo

Este artigo explora a alienação parental, um fenômeno psicossocial complexo com consequências significativas para o desenvolvimento infantil, especialmente no contexto escolar. A alienação parental ocorre quando um dos genitores manipula a percepção da criança contra o outro, criando um ambiente de conflito que afeta negativamente as relações familiares, a saúde emocional e o desempenho acadêmico da criança. A relevância do tema está no impacto profundo desse fenômeno sobre crianças com deficiências globais, que já enfrentam desafios adicionais no processo de aprendizagem. O objetivo principal da pesquisa é investigar os danos causados pela alienação parental no ambiente escolar e analisar como esses efeitos comprometem o desenvolvimento educacional e emocional de crianças com deficiências globais. A pesquisa também propõe estratégias de intervenção eficazes, voltadas à prevenção e mitigação dos efeitos prejudiciais da alienação parental no contexto escolar. A metodologia adotada inclui uma revisão teórica da literatura e a análise de casos práticos, com o intuito de oferecer recomendações que promovam um ambiente educacional mais inclusivo e saudável.

Palavras-chave: alienação parental, desenvolvimento infantil, aprendizagem escolar, crianças com deficiências globais, impactos psicológicos, intervenção educacional, saúde emocional, estratégias de prevenção, ambiente escolar, relações familiares.

Abstract

This article explores parental alienation, a complex psychosocial phenomenon with significant consequences for child development, especially in the school context. Parental alienation occurs when one parent manipulates the child's perception against the other, creating an environment of conflict that negatively affects family relationships, emotional health and the child's academic performance. The relevance of the topic lies in the profound impact of this phenomenon on children with global disabilities, who already face additional challenges in the learning process. The main objective of the research is to investigate the damage caused by parental alienation in the school environment and analyze how these effects compromise the educational and emotional development of children with global disabilities. The research also proposes effective intervention strategies aimed at preventing andmitigating the harmful effects of parental alienation in the school context. The methodology adopted includes a theoretical review of the literature and the analysis of practical cases, with the aim of offering recommendations that promote a more inclusive and healthy educational environment.

Keywords: Parental alienation, child development, school learning, children with global disabilities, psychological impacts, educational intervention, emotional health, prevention strategies, school environment, and family relationships.

INTRODUÇÃO

A alienação parental, conceito criado pelo psiquiatra norte-americano Richard Gardner na década de 1980, surgiu como uma tentativa de explicar os comportamentos de um dos genitores que, intencionalmente ou não, manipulam psicologicamente a criança para afastá-la do outro genitor. Gardner observou, durante sua prática clínica, que muitos casos de separação e disputa de guarda envolviam um padrão em que o pai ou a mãe promovia uma campanha de desqualificação do outro, prejudicando o relacionamento da criança com o genitor alienado. Ele passou a chamar esse fenômeno de "Síndrome da Alienação Parental" (SAP), sugerindo que era uma forma de abuso emocional que resultava em danos graves ao desenvolvimento psíquico infantil.

Gardner julgou que a alienação parental era extremamente prejudicial por impactar diretamente o desenvolvimento emocional da criança, levando à criação de uma imagem distorcida e negativa de um dos genitores, o que comprometeria sua capacidade de estabelecer relacionamentos saudáveis e equilibrados no futuro. Ele argumentava que "a criança alienada pode sofrer sérias consequências psicológicas, incluindo depressão, baixa autoestima, transtornos de ansiedade e problemas de relacionamento ao longo da vida" (Gardner, 1985). Para ele, a alienação parental constituía uma forma de abuso psicológico tão prejudicial quanto o abuso físico ou negligência, exigindo uma intervenção rápida e eficaz por parte dos tribunais e profissionais do direito.

No Brasil, o conceito de alienação parental foi incorporado ao ordenamento jurídico com a promulgação da Lei nº 12.318/2010, que reconhece a alienação parental como um fenômeno danoso à criança e estabelece mecanismos legais para combatê-la. Rolf Madaleno, um dos principais juristas brasileiros que estudam o tema, reforça essa ideia, destacando que "a alienação parental compromete a formação da identidade e o equilíbrio emocional da criança, ao interferir na construção de um relacionamento saudável com ambos os genitores" (Madaleno, 2017). Ele ressalta que a Lei nº 12.318/2010 representa um avanço significativo no combate a essas práticas, mas adverte que sua eficácia depende da correta aplicação pelas autoridades competentes, além da conscientização e capacitação dos profissionais envolvidos, como advogados, juízes, psicólogos e assistentes sociais.

Gardner propôs que as autoridades deveriam adotar uma postura mais rigorosa nos casos de alienação parental, sugerindo medidas como a reversão da guarda, intervenções terapêuticas obrigatórias para o genitor alienador e até a suspensão de visitas ou da convivência familiar. No Brasil, a legislação segue uma linha semelhante, prevendo sanções como advertência, ampliação do regime de convivência familiar em favor do genitor alienado, e até a suspensão da autoridade parental, quando verificada a gravidade da situação.

Rolf Madaleno, em sua obra *Alienação Parental & Guarda Compartilhada*, argumenta que o combate à alienação parental requer não apenas a aplicação de sanções, mas também um esforço coordenado entre o Judiciário e os profissionais da área de psicologia, visto que "a alienação parental é uma questão delicada que envolve o estado emocional da criança, e qualquer intervenção deve ser pautada pelo princípio do melhor interesse da criança" (Madaleno, 2017). Ele enfatiza que a intervenção estatal devevisar a reparação dos danos causados pela alienação, além da preservação do vínculo afetivo entre a criança e ambos os pais

Críticos ao conceito de alienação parental, entretanto, apontam para a necessidade de se avaliar cuidadosamente cada caso, a fim de evitar que o conceito seja mal utilizado para encobrir situações legítimas de afastamento, como em casos de violência doméstica ou abuso. Segundo Maria Berenice Dias, outra renomada jurista brasileira, "não se pode confundir alienação parental com o justo afastamento de um dos pais em razão de comportamentos que colocam em risco a integridade física e psicológica da criança" (Dias, 2015). Ela argumenta que, apesar de a Lei nº 12.318/2010 ser um avanço, é fundamental que os tribunais analisem com profundidade os casos, para não punir injustamente genitores que estão apenas protegendo os filhos.

Portanto, tanto Gardner quanto estudiosos brasileiros como Rolf Madaleno e Maria Berenice Dias destacam a gravidade da alienação parental e seus impactos no desenvolvimento infantil, mas também ressaltam a importância de uma aplicação criteriosa e responsável das normas jurídicas para garantir que as crianças sejam protegidas de forma adequada.

1. ASPECTOS JURÍDICOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL E SUAS IMPLICAÇÕES NO DIREITO DE FAMÍLIA E NA PROTEÇÃO INFANTIL

O combate à alienação parental no ambiente escolar exige uma abordagem que combine estratégias jurídicas com ações práticas e administrativas. A Lei nº 12.318/2010, que regulamenta a alienação parental no Brasil, estabelece um importante marco legal, definindo alienação parental como qualquer interferência promovida por um dos genitores, ou quem tenha autoridade sobre a criança, com o intuito de dificultar a convivência com o outro genitor. O artigo 2º da lei detalha as práticas que configuram alienação, como desqualificação do genitor e a interferência no contato com o outro pai ou mãe, sendo o artigo 6º o que prevê sanções, como a advertência, ampliação de visitas supervisionadas e, nos casos mais graves, a alteração da guarda (Brasil, 2010). Além disso, o Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257/2016, reforça a proteção das crianças na primeira infância e destaca a necessidade de um ambiente saudável e de apoio para seu desenvolvimento, o que inclui a prevenção de práticas prejudiciais como a alienaçãoparental (Brasil, 2016).

Cristiano Chaves de Farias, renomado doutrinador de Direito de Família, destaca que "a alienação parental deve ser combatida por meio de políticas públicas que integrema escola, a família e o Judiciário, pois as consequências psicológicas desse comportamento afetam diretamente o desenvolvimento emocional da criança" (Farias,2020). Ele aponta que a escola é um ambiente crucial para a identificação dos primeiros sinais de alienação, visto que as mudanças de comportamento, queda no desempenho acadêmico e dificuldades nas interações sociais são muitas vezes visíveis na instituição escolar. Essas mudanças podem ser indicativas de conflitos familiares intensos, especialmente em casos de alienação parental.

Nesse sentido, Cristiane Dupret afirma que "a alienação parental, quando não identificada precocemente, pode ter efeitos devastadores na vida da criança, impactando negativamente não só seu relacionamento com os pais, mas também sua saúde mental e desempenho acadêmico" (Dupret, 2018). Dupret ressalta a necessidade de que os educadores estejam preparados para identificar sinais de alienação parental e atuem de

maneira eficaz para reportar tais casos às autoridades competentes, como o Conselho Tutelar, que tem o dever, segundo o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de garantir os direitos das crianças e adolescentes, intervindo sempre que necessário para proteger seu bem-estar (Brasil, 1990).

Além disso, Maria Berenice Dias, uma das maiores especialistas brasileiras em Direito de Família, enfatiza que "a escola tem o papel de zelar pelo desenvolvimento integral da criança, e isso inclui a colaboração com as autoridades para assegurar que a criança esteja em um ambiente familiar saudável, livre de manipulações emocionais" (Dias,2015). Para ela, a integração entre escolas, conselhos tutelares e profissionais de saúde mental é essencial para mitigar os impactos da alienação parental.

Conrado Paulino da Rosa acrescenta que “é imprescindível a existência de protocolos dentro das escolas para a identificação e encaminhamento de casos suspeitos de alienação parental, uma vez que a instituição tem contato direto com as crianças e podeatuar de forma preventiva” (Rosa, 2019). Ele sugere que esses protocolos incluam a capacitação contínua de professores e funcionários para reconhecer comportamentos que possam indicar alienação parental, como mudanças repentinas no comportamento dacriança, isolamento, hostilidade ao genitor alienado, entre outros sinais.

Adicionalmente, a Lei nº 13.257/2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, sublinha a importância de políticas intersetoriais para garantir o pleno desenvolvimento das crianças. Essas políticas destacam a necessidade de envolvimento não só da família, mas também da escola e de profissionais de saúde no suporte emocional e psicológico das crianças. Conforme Cristiane Dupret, "a prevenção eficaz da alienação parental no ambiente escolar depende de uma abordagem conjunta entre as instituições de ensino e os órgãos de proteção à criança, incluindo psicólogos e conselheiros tutelares, para assegurar o desenvolvimento saudável das crianças afetadas" (Dupret, 2018).

Assim, a conjugação de estratégias jurídicas e administrativas é crucial para enfrentar a alienação parental no contexto escolar. A legislação brasileira oferece o arcabouço necessário, mas sua eficácia depende de uma aplicação prática eficiente,combinada com a capacitação dos profissionais da educação e a integração com redes de proteção à criança. As doutrinas de Farias, Dupret, Dias e Rosa apontam a necessidade de atuação conjunta entre escola, Justiça e família para mitigar os impactos da alienação parental e proteger o desenvolvimento emocional e acadêmico das crianças.

2. ESTRATÉGIAS JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS PARA PREVENIR A ALIENAÇÃO PARENTAL NO AMBIENTE ESCOLAR

A prevenção e o combate à alienação parental no ambiente escolar exigem uma abordagem integrada que combine estratégias jurídicas e administrativas, envolvendo múltiplos atores, como o sistema educacional, o jurídico e órgãos de proteção à criança. Embora a alienação parental tenha um impacto mais evidente no ambiente familiar, seus efeitos na vida escolar de crianças são igualmente significativos, afetando seu desempenho acadêmico, suas interações sociais e seu bem-estar emocional. Esse fenômeno requer uma resposta coordenada e eficiente, especialmente no contexto escolar,onde os primeiros sinais podem ser detectados e as intervenções preventivas podem ser implementadas.

Uma das principais estratégias jurídicas no Brasil para o combate à alienaçãoparental é a Lei nº 12.318/2010, que define práticas de alienação parental e estabelece medidas legais para proteger o relacionamento da criança com ambos os pais. Esta lei é um instrumento fundamental que orienta tanto os tribunais quanto os profissionais da educação sobre como agir em casos suspeitos ou comprovados de alienação. De acordo com o artigo 2º da referida lei, práticas como desqualificação do genitor, restrição de contato e manipulação emocional podem justificar intervenções legais que variam desde a modificação da guarda até a imposição de visitas supervisionadas (Brasil, 2010). Para que a aplicação dessa legislação seja eficaz no ambiente escolar, é essencial que as instituições de ensino estejam preparadas para identificar comportamentos que possam ser resultado de alienação parental e, quando necessário, notificar as autoridades competentes, como o Conselho Tutelar.

Nesse contexto, a capacitação contínua de professores e funcionários escolares é uma medida essencial. Os profissionais da educação precisam estar aptos a reconhecer sinais de alienação parental, como mudanças abruptas no comportamento da criança, queda no desempenho acadêmico e dificuldades de interação social. A Lei nº 13.257/2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, enfatiza a importância da formação continuada de educadores para lidar com as complexas dinâmicas familiares que afetam o desenvolvimento infantil, destacando a necessidade de um olhar atento às questões emocionais e psicológicas das crianças desde a primeira infância (Brasil, 2016). Essa capacitação deve incluir treinamento específico sobre como identificar sinais de alienação parental e quais medidas podem ser tomadas no âmbito escolar para mitigar seus efeitos.

Além da formação dos profissionais, é imprescindível que as escolas estabeleçam protocolos administrativos claros para lidar com situações de alienação parental. A criação de diretrizes internas que orientem os educadores sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de alienação parental garante que a escola aja de forma organizada e eficaz. Conrado Paulino da Rosa, especialista em direito de família, destaca que a implementação de protocolos claros nas instituições de ensino é um passo fundamental para a identificação precoce de casos e para a comunicação eficiente com órgãos de proteção, como o Conselho Tutelar (Paulino da Rosa, 2019). Esse protocolo deve incluir orientações sobre como registrar e relatar mudanças no comportamento da criança, procedimentos para comunicar os pais de maneira adequada e medidas para proteger o bem-estar emocional dos alunos.

A colaboração estreita com órgãos de proteção à criança, como o Conselho Tutelar, também é essencial para garantir que as medidas legais previstas na Lei nº 12.318/2010 sejam aplicadas adequadamente. O artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atribui ao Conselho Tutelar a responsabilidade de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, atuando em casos de alienação parental para assegurar que o melhor interesse da criança seja protegido (Brasil, 1990). As escolas devem manter uma relação próxima com o Conselho Tutelar e com o sistema judicial, facilitando a troca de informações e garantindo que, quando necessário, sejam tomadas medidas legais para proteger a criança. Rodrigo da Cunha Pereira, especialista em direito de família, reforça a importância dessa colaboração, afirmando que a articulação entre o Judiciário, as escolase os órgãos de proteção é vital para a eficácia das intervenções em casos de alienação parental (Pereira, 2021).

Outra medida importante é a integração de profissionais de saúde mental no ambiente escolar. Psicólogos e terapeutas podem desempenhar um papel crucial no diagnóstico e na intervenção em casos de alienação parental, oferecendo suporte psicológico para as crianças afetadas e ajudando a mediar conflitos familiares. A Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas redes públicas de educação básica, reforça a importância de contar com esses profissionais no contexto escolar para lidar com questões emocionais e comportamentais, como as decorrentes da alienação parental (Brasil, 2019). A presença de psicólogos nas escolas pode ajudar na detecção precoce de sinais de alienação e na criação de estratégias de suporte que visem proteger o desenvolvimento emocional das crianças.

Portanto, a prevenção da alienação parental no ambiente escolar exige uma abordagem integrada que combine a aplicação eficaz da legislação, a capacitação contínua dos profissionais da educação, a implementação de protocolos administrativos e a colaboração com o sistema jurídico e órgãos de proteção à criança. Somente por meio dessa articulação será possível mitigar os efeitos prejudiciais da alienação parental e garantir que as crianças afetadas recebam o suporte necessário para seu desenvolvimentoemocional e acadêmico. A importância desse esforço coletivo não pode ser subestimada, pois a proteção dos direitos das crianças é uma responsabilidade compartilhada por toda a sociedade, conforme previsto na Constituição Federal e nas demais legislaçõespertinentes.

3. PAPEL DA INTERVENÇÃO JUDICIAL EM CASOS DE ALIENAÇÃO PARENTAL: DESAFIOS E EFICÁCIA NA PRÁTICA

A intervenção judicial em situações onde um dos pais adota comportamentos manipulativos e prejudiciais, com o objetivo de criar distanciamento e hostilidade entre a criança e o outro genitor, é essencial para proteger o bem-estar da criança e garantir um desenvolvimento equilibrado. Esses comportamentos podem incluir a desqualificação constante do outro genitor, a restrição de contato e a incitação de sentimentos de medo e aversão. As consequências desses atos são particularmente graves no ambiente escolar, manifestando-se em dificuldades acadêmicas, alterações comportamentais e problemas de interação social. Para crianças com deficiências globais, esses efeitos são ainda mais pronunciados, exacerbando desafios já existentes e criando um cenário de extrema vulnerabilidade. A atuação judicial setorna crucial para restaurar o equilíbrio e promover um ambiente que favoreça o

desenvolvimento saudável da criança, protegendo-a dos impactos adversos desses comportamentos.No Brasil, o papel da intervenção judicial em casos de alienação parental é regido por uma série de normas e leis que visam proteger as crianças e assegurar o cumprimento de seus direitos. A Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, estabelece um arcabouço jurídico fundamental para lidar com a alienação parental, definindo claramente o conceito e as práticas associadas a esse fenômeno (Brasil, 2010). Esta lei define alienação parental como qualquer conduta que interfira no vínculo afetivo da criança com um dos genitores, através de atos como a desqualificação, a restrição de contato e a manipulação emocional (Brasil, 2010). O artigo 2º da lei é especialmente relevante, pois prevê uma série de medidas que o juiz pode adotar para corrigir a situação, incluindo a alteração da guarda, a imposição de visitas supervisionadas e a aplicação de penalidades para o genitor que pratica a alienação parental (Brasil, 2010). Estas medidas são projetadas para proteger a criança e restabelecer o relacionamento com o genitor alienado, mas a aplicação prática dessas disposições legais enfrenta vários desafios. A complexidade em identificar e provar a alienação parental, a resistência do genitor alienador e as dificuldades na implementação das medidas judiciais são questões que frequentemente surgem na prática.

A identificação da alienação parental é um dos principais desafios enfrentados pelo sistema judicial. Esse fenômeno pode se manifestar de maneira sutil e complexa, tornando sua detecção difícil e exigindo uma análise detalhada das dinâmicas familiares e das evidências disponíveis (Cavalcante, 2018). Muitas vezes, os sinais de alienação parental podem ser confundidos com outras questões emocionais ou comportamentais, o que pode complicar o processo judicial. A carga de prova necessária para demonstrar a existência de alienação parental é pesada e exige que sejam apresentados evidências claras e consistentes de que um genitor está ativamente tentando prejudicar o relacionamento da criança com o outro genitor. Além disso, o processo judicial em si pode ser desgastante e prolongado, exacerbando o estresse para todas as partes envolvidas, especialmente para a criança, que pode enfrentar um ambiente de alta tensão e conflito durante o litígio.

Outro desafio significativo é a implementação eficaz das medidas judiciais. Mesmo quando o tribunal decide por medidas como a alteração da guarda ou a imposição de visitas supervisionadas, a aplicação dessas decisões pode encontrar obstáculos substanciais. A resistência do genitor alienador e as dificuldades logísticas podem complicar a execução das ordens judiciais (Silva, 2020). Por exemplo, a imposição de visitas supervisionadas pode ser difícil de gerenciar, especialmente em áreas com recursos limitados ou quando as partes envolvidas residem em locais distantes. Além disso, as medidas judiciais precisam ser continuamente monitorada e ajustadas para garantir que permaneçam eficazes e apropriadas às necessidades da criança e às dinâmicas familiares.

A jurisprudência e as práticas judiciais têm evoluído para enfrentar esses desafios e melhorar a eficácia da intervenção judicial. Os tribunais têm procurado adotar abordagens mais integradas e colaborativas, envolvendo profissionais de saúde mental e especialistas em mediação familiar para apoiar a criança e facilitar a resolução de conflitos (Oliveira, 2019). Estas abordagens podem incluir a implementação de programas de apoio psicológico, mediação familiar e acompanhamento contínuo para garantir que as medidas judiciais sejam eficazes e que a criança receba o suporte

necessário para lidar com as consequências da alienação parental. Além disso, a capacitação de juízes e advogados em questões relacionadas à alienação parental é essencial para melhorar a compreensão e a aplicação das leis pertinentes (CNJ, 2020). Programas de formação e atualizações regulares para os profissionais envolvidos no sistema de justiça podem ajudar a assegurar que as decisões judiciais sejam baseadas em uma compreensão aprofundada dos impactos da alienação parental e das melhores práticas para lidar com esses casos.

Além das medidas legais e das práticas judiciais, o papel dos profissionais de assistência social e de saúde mental é crucial para a eficácia da intervenção judicial. O acompanhamento por assistentes sociais e psicólogos pode fornecer um suporte adicional para a criança e ajudar a garantir que as decisões judiciais sejam implementadas de maneira adequada. Estes profissionais podem oferecer suporte emocional, mediar conflitos e trabalhar com a família para desenvolver estratégias que promovam um ambiente mais saudável e menos adverso para a criança (CNJ, 2020). A colaboração contínua entre o sistema judicial, os profissionais de saúde mental e as instituições de apoio pode contribuir para uma abordagem mais eficaz e abrangente na intervenção em casos de alienação parental.

Em suma, a intervenção judicial em casos de alienação parental é fundamental para proteger as crianças e restaurar relacionamentos familiares saudáveis. No entanto, a eficácia dessa intervenção é frequentemente desafiada por questões como a dificuldade de identificação da alienação parental, a complexidade da implementação das medidas judiciais e a necessidade de abordagens adaptativas que considerem as necessidades da criança. A combinação de medidas legais adequadas, acompanhamento profissional e capacitação contínua dos profissionais envolvidos pode contribuir para uma intervenção mais eficaz e um melhor suporte às crianças afetadas pela alienação parental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos direitos das crianças e das responsabilidades legais dos pais em casos de alienação parental revela não apenas a complexidade do fenômeno, mas também a relevância crítica desse tema no campo do direito de família. Este estudo mostrou que a alienação parental, além de ser um problema psicossocial alarmante, impõe desafios consideráveis à aplicação efetiva das normas legais destinadas à proteção infantil e à promoção de um ambiente familiar saudável e equilibrado. Em particular, os efeitos devastadores sobre crianças com deficiências globais evidenciam a urgência de um sistema jurídico capaz de lidar com tais questões de maneira ágil, sensível e eficiente.

O arcabouço legislativo brasileiro, representado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei nº 12.318/2010, oferece bases sólidas para a proteção dos direitos das crianças, priorizando a convivência familiar equilibrada e o seu desenvolvimento integral. Enquanto o ECA assegura a primazia desses direitos com absoluta prioridade, a Lei nº 12.318/2010 define e combate diretamente os atos de alienação parental, propondo medidas corretivas para resguardar a integridade emocional e psicológica da criança. No entanto, a aplicação dessas disposições legais continua a enfrentar obstáculos consideráveis, como a dificuldade em detectar e

comprovar práticas de alienação, além da eficácia das intervenções jurídicas e psicossociais destinadas a reverter os danos causados.

Neste cenário, torna-se evidente a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e integrada, que envolva tanto o sistema jurídico quanto osprofissionais de saúde mental e especialistas em mediação familiar. A colaboração entre esses atores é essencial para garantir que o sistema judicial seja capaz de identificar, de forma precisa, os casos de alienação parental e implementar medidas adequadas. A formação contínua desses profissionais, aliada a práticas de mediação eficazes e avaliações psicológicas rigorosas, é crucial para que as intervenções jurídicas não apenas protejam as crianças, mas também restaurem, na medida do possível, um ambiente familiar seguro e equilibrado.

O estudo também ressalta a importância de decisões judiciais embasadas em uma compreensão aprofundada das dinâmicas familiares e dos impactos da alienação parental. As intervenções corretivas, como a modificação da guarda ou a imposição de visitas supervisionadas, devem ser aplicadas de forma cuidadosa e com atenção à recuperação emocional da criança, garantindo que seus direitos sejam protegidos e que ela possa restabelecer vínculos familiares saudáveis.

Em conclusão, a proteção dos direitos das crianças e a responsabilização dos pais em casos de alienação parental são essenciais para assegurar um ambiente familiar saudável, favorecendo o desenvolvimento pleno e equilibrado dos menores envolvidos. Embora a legislação brasileira ofereça um suporte robusto para enfrentar esses desafios, a aplicação eficaz dessas normas requer um esforço contínuo na capacitação dos profissionais envolvidos e uma integração efetiva entre estratégias jurídicas e psicológicas. O fortalecimento das práticas judiciais e a criação de um sistema de apoio mais eficaz para as crianças impactadas pela alienação parental são passos fundamentais para garantir que seus direitos sejam plenamente assegurados e seu bem-estar, preservado.

Assim, enfrentar os desafios impostos pela alienação parental é um imperativo para a construção de um sistema de justiça mais sensível e eficiente, que priorize a proteção dos direitos das crianças e promova, em todas as circunstâncias, seu desenvolvimento saudável e harmonioso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n° 12.318, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm.

Acesso em: 06 set. 2024.

BRASIL. Lei n° 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm.

Acesso em: 06 set. 2024.

BRASIL. Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

Acesso em: 06 set. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Acesso em: 06 set. 2024.

IBDFAM: Alienação parental e suas implicações jurídicas**. Disponível em: https://ibdfam.org.br/artigos/870/Aliena%C3%A7%C3%A3o+parental+e+suas+implica%C3%A7%C3%B5es+jur%C3%ADdicas.**

Acesso em: 4 set. 2024.

SÍNDROME+DA+ALIENAÇÃO+PARENTAL. Disponível em: https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/download/2024/1853/8594.

Acesso em: 4 sep. 2024.

ZAVALA, C. P.; ELMOR, P. M.; LOURENÇO, L. M. Instrumentos de identificação da alienação parental no contexto jurídico: uma revisão sistemática da literatura. Gerais**, v. 14, n. spe, p. 1–20, 2021.**

Disponivel Em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202021000300008

Pereira, Rodrigo da Cunha. *Direito das Famílias: Uma Abordagem Jurídica, Psicológica e Social*. 5ª edição. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2020**.**

Dupret, Cristiane. *Alienação Parental: Aspectos Jurídicos e Psicológicos*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2018

Dias, Maria Berenice. *Manual de Direito das Famílias*. 12ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021.

Pereira, R. da C. **Alienação Parental e o Direito de Família no Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2021.